

Lei Municipal nº 1.948, de 07 de julho de 2023.

De autoria do Poder Executivo Municipal.

“Cria a Casa de Apoio Maria Alice Soares da Silva, destinada a pacientes em tratamento fora do domicílio (TFD), na cidade de João Pessoa – PB, e dá outras providências. ”

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais; Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica criada a Casa de Apoio “Maria Alice Soares da Silva”, ao tratamento fora de domicílio (TFD), de pacientes na cidade de João Pessoa-PB, bem como acolhimento de acompanhantes durante o tratamento fora de seu domicílio de origem, que visa garantir, através do Sistema Único de Saúde-SUS, o tratamento médico e internação hospitalar de pacientes portadores de doenças não tratáveis no âmbito municipal.

Art. 2º. Para instalação da casa de apoio ao tratamento fora do domicílio, o chefe do Poder Executivo pode celebrar contrato de locação de imóvel destinado ao acolhimento e hospedagem de pacientes em tratamento na Capital do Estado da Paraíba e seus acompanhantes, bem como convênios e parcerias para a consecução dos objetivos da casa de apoio.

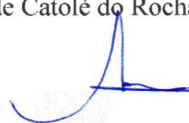
Art. 3º. O Tratamento Fora do Domicílio (TFD) consiste no fornecimento de transporte gratuito para atendimento médico especializado de diagnose, terapia ou cirurgia em hospitais referenciados e demais despesas com a casa de apoio ao tratamento fora do domicílio, na acolhida e hospedagem de pacientes e acompanhantes, caso necessário.

Art. 4º. A casa de apoio ao Tratamento Fora do Domicílio-TFD tem por objetivo viabilizar assistência integral à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, proporcionando acesso aos serviços de saúde especializados na Capital do Estado, segundo metas pactuadas e legislações vigentes.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento do Fundo Municipal de Saúde Vigente.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, 07 de julho de 2023.



Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional

